



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 9307/2024

ID 1053869

ATA DA SESSÃO EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, ÁREAS AJARDINADAS E VIAS NO MUNICÍPIO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024, às 13h40min, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre a solicitação da revogação da licitação supra.

A licitação em epígrafe foi publicada nos meios e formas legais. A disputa do certame estava marcada para ocorrer no dia 09/09/2024. Entretanto, houve a determinação de suspensão do certame pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do processo TC00018512.989.24-5, dispondo que a administração abstenha-se de qualquer atividade relacionada ao certame até a análise e decisão final sobre os pontos abordados na impugnação interposta junto ao Tribunal.

Encaminhados os autos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, após a devida publicação da suspensão, a unidade solicitante verificou o conteúdo das impugnações e manifesta-se da forma como segue:

Considerando que esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos identificou a necessidade de adequação do termo de referência a fim de ampliar a competitividade, bem como a necessidade de elucidar questões técnicas para garantir a qualidade da prestação dos serviços, solicitamos a revogação do Pregão Eletrônico nº 108/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana e conservação de áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias no Município.

Desta feita, com base na manifestação da unidade solicitante, tendo em vista que deparou-se com erros materiais no Termo de Referência do edital em epígrafe, propõe dessa forma a revogação desta licitação, pautada pela legalidade, isonomia, tendo em vista também que o objetivo da licitação é a busca das melhores condições para a Administração Pública, bem como os demais princípios pertinentes ao procedimento licitatório, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo membro abaixo identificado da Equipe De Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Hicaro Alonso

Pregoeiro

Fernando Campos
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro